



L E I Nº 108

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM A S.P.V.E.R.F.S.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Poder Executivo de Corumbá fica autorizado a assinar Convênios com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País, para receber verbas consignadas nos Orçamentos da União para os serviços públicos municipais, assumindo compromissos e assinar recibos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JANEIRO DE 1966

JOSE

PREFEITO

JOSE SEBASTIAO CANDIA
[Handwritten Signature]
SEBASTIAO

PREFEITO MUNICIPAL

CANDIA

MUNICIPAL

